



**Indicação nº 090/2021**

Do Vereador Pedro Airton Araújo dos Santos

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal na forma regimental, para que seja contratada uma empresa especializada com o objetivo da elaboração de um “Plano Diretor” para o município de Tabai.

**Justificativa:**

Somos sabedores de que municípios com população inferior a vinte mil habitantes estão desobrigados da realização de Plano Diretor, conforme “O Estatuto da Cidade”, Lei 10.257, de 10 de julho de 2001. Mais de setenta e cinco por cento dos municípios brasileiros possuem menos de vinte mil habitantes e, portanto, estariam excluídos da obrigação de elaboração de Plano Diretor.

Todavia, observa-se que no Paraná, os 399 municípios são obrigados a fazê-los por Lei Estadual. Destes, 318 tem população abaixo de vinte mil e 216 abaixo de 10000 habitantes.

O município precisa ter seu Plano Diretor para que possa planejar o seu futuro e melhorar as condições de vida de sua população. Decidirá a cidade o que o cidadão quer, para aonde ela vai, quem irá ocupá-la, numa grande discussão coletiva. Ninguém pode deixar de participar, muito menos os empresários.

O objetivo da política urbana é, segundo o Estatuto da Cidade, “ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana”.

Desde já agradeço a atenção e conto com a sua colaboração.

Plenário Joaquim dos Reis, 05 outubro de 2021.

Pedro Airton Araújo dos Santos

Vereador PDT